



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

Ata n.º 1 – Refª C/2025

Reunião do júri do procedimento concursal para recrutamento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, para a Unidade Orgânica Serviços Desportivos - Divisão de Desporto e Juventude

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco na Câmara Municipal de Lagoa – Algarve, pelas quinze horas, reuniram-se Sandra Patrícia dos Santos Rodrigues Generoso – Chefe da Divisão de Cultura, assegurando cumulativamente as competências da Divisão de Desporto e Juventude deste Município, em regime de substituição na qualidade de Presidente; Ana Isabel Felícia Mendes Lucas – Chefe de Divisão de Desporto e Juventude do Município de Portimão e, Sandra Isabel Jorge Sousa Miguel – Chefe de Divisão de Recursos Humanos deste Município, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal supra referido, por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal de 26/02/2025, para a abertura do procedimento concursal nos termos do disposto no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22/12, aplicado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29/08, na versão em vigor.

A reunião teve como ordem de trabalhos a definição dos critérios de avaliação, tendo em consideração a legislação aplicável, bem como que a escolha recairá no/a candidato/a que melhor corresponder ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, pelo que foram estabelecidos os seguintes métodos de seleção a aplicar: *Avaliação Curricular e Entrevista Pública*, atendendo aos seguintes critérios:

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos e candidatas, através da ponderação e avaliação das aptidões, competências e elementos de maior relevância relativamente às exigências para ocupação e exercício do cargo dirigentes na área para a qual o procedimento é aberto, nomeadamente: a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: Habilitações académicas ou cursos equiparados **(HA)**; Formação Profissional **(FP)**; Experiência Profissional **(EP)** e Avaliação de Desempenho **(AD)**. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros a seguir indicados e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EPROF + AD) / 4, \text{ sendo que:}$$

- a) Habilitações Académicas **(HA)**, onde se pondera a titularidade do grau de ensino ou a sua equiparação legalmente reconhecida, devidamente comprovada, através de documento oficial:

Habilitação exigida (licenciatura)	18 valores
Habilitação superior à exigida (mestrado)	19 valores
Habilitação superior à exigida, (doutoramento)	20 valores



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

b) Formação Profissional (**FP**), em que se ponderam a formação profissional concluída e comprovada através de certificado/diploma das respetivas entidades com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais. Assim será considerada a frequência de cursos e ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do cargo a prover, realizadas nos últimos 5 anos. Sempre que o respetivo certificado/diploma não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será efetuada nos seguintes termos:

- Não frequência ou participação em quaisquer ações de formação, seminários ou colóquios: 0 valores.

- Frequência ou participação em quaisquer ações de formação, seminários ou colóquios, relacionadas com as funções a desempenhar:

- De 0 a 59 horas – 10 valores;
- De 60 a 120 horas – 12 valores;
- De 121 a 240 horas – 14 valores;
- De 241 a 340 horas – 16 valores;
- De 341 a 400 horas – 18 valores;
- De 401 ou mais horas – 20 valores;

- Sempre que o documento comprovativo de determinada ação/qualificação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

- 1 Dia = 7 horas;
- 1 Semana = 35 horas;
- 1 Mês = 140 horas.

c) Na Experiência Profissional (**EPROF**), pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o cargo, isto é, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, designadamente pela sua natureza e duração e experiência profissional específica num máximo de 20 valores, onde a pontuação do exercício de funções e cargos será feita em anos completos (ano = 365 dias), devidamente comprovado, através de documento das respetivas entidades, da seguinte forma:

$$EPROF = (EFC \times 40\% + ECD \times 60\%)$$

em que:

EFC (Experiência em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura);

ECD (Experiência em cargos dirigentes).



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

Para o cálculo da experiência profissional/anos de serviço em funções/carreiras (EFC) para as quais seja exigível a posse de licenciatura, será considerada a experiência profissional comprovada, nos seguintes termos:

Entre 4 e 6 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura	10 valores
Superior a 6 e até 9 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura	11 valores
Superior a 9 e até 12 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura	12 valores
Superior a 12 e até 15 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura	13 valores
Superior a 15 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura	14 valores
Entre 4 e 6 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura, na área do cargo a prover	16 valores
Superior a 6 e até 9 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura, na área do cargo a prover	17 valores
Superior a 9 e até 12 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura, na área do cargo a prover	18 valores
Superior a 12 e até 15 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura, na área do cargo a prover	19 valores
Superior a 15 anos em funções/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura, na área do cargo a prover	20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Para o cálculo da experiência profissional/anos de serviço em cargos Dirigentes (ECD) será considerada a experiência profissional comprovada, nos seguintes termos:

Até 3 anos em cargo Dirigente na Administração Pública	10 valores
Superior a 3 e até 6 anos em cargo Dirigente na Administração Pública	11 valores
Superior a 6 e até 9 anos em cargo Dirigente na Administração Pública	12 valores
Superior a 9 e até 12 anos em cargo Dirigente na Administração Pública	13 valores
Superior a 12 anos em cargo Dirigente na Administração Pública	14 valores
Até 3 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	16 valores
Superior a 3 e até 6 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	17 valores



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

Superior a 6 e até 9 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	18 valores
Superior a 9 e até 12 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	19 valores
Superior a 12 anos em cargo Dirigente na Administração Pública, na área do cargo a prover	20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

d) Avaliação de Desempenho (**AD**) relativa aos últimos dois biénios na carreira e categoria de Técnico/a Superior ou Cargo de Dirigente de 3.º Grau ou Superior, desde que tenha comprovadamente executado idênticas competências às agora publicitadas, sendo avaliado pela média aritmética simples das 2 avaliações, pela seguinte tabela de valoração:

- Excelente/ desempenho Excelente: 20 valores;
- Muito Bom/ Desempenho Relevante: 18 valores;
- Bom/Desempenho Adequado: 14 valores;
- Sem avaliação de desempenho por facto não imputável ao candidato: 10 valores;
- Inadequado: 0 valores.

ENTREVISTA PÚBLICA (EP) – visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, competências e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a candidato/a, observando as exigências do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendidos, de acordo com os parâmetros de avaliação previstos no ReCAP – Referencial de Competências para a Administração Pública, nos termos da Portaria nº214/2024/1, de 20 de setembro.

A Entrevista terá a duração mínima de 30 minutos e será classificada de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples dos parâmetros considerados, avaliados da seguinte forma:

$$EP = A (4) + B (3) + C (3) + D (2) + E (3) + F (2) + G (3)$$

Em que:

- A – Orientação para a mudança e inovação – 4 valores;
- B – Tomada de decisão – 3 valores;
- C – Análise crítica e resolução de problemas – 3 valores;
- D – Gestão do conhecimento – 2 valores;
- E – Gestão e direção da organização – 3 valores;
- F – Liderança – 2 valores;



Município de Lagoa – Algarve
Câmara Municipal

G – Visão estratégica – 3 valores.

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos e candidatas é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + 2 EP)/3$$

As candidatas e candidatos que não compareçam à Entrevista Pública consideram-se automaticamente excluídos, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato ou candidata que se encontre numa das situações abaixo descritas, obedecendo à seguinte ordem:

- Será preferido o/a candidato/a que tenha obtido a melhor pontuação na grelha da entrevista.
- Subsistindo o empate será preferido o/a candidato /a com o curso avançado de dirigente ou com mais de três anos de experiência como dirigente.
- Subsistindo o empate será preferido o/a candidato/a com experiência de cargo de dirigente inferior a três anos.

Nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 64/2011 de 22/12, que altera a Lei n.º 2/2004 de 15/01, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, na versão em vigor, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata, que vai ser lida e assinada por todos os elementos presentes.

O Júri,

A Presidente:

SANDRA PATRÍCIA DOS
SANTOS RODRIGUES
GENEROSO

Assinado de forma digital por SANDRA PATRÍCIA
DOS SANTOS RODRIGUES GENEROSO
Data: 2025.05.06 14:28:25 +01'00'

A Primeiro Vogal:

Assinado por: **Ana Isabel Fel/cia Mendes Lucas**

Num. de Identificação: 08201161

Data: 2025.05.06 15:30:37+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Chefe da Divisão de Desporto e
Juventude - Município de Portimão**

A Segunda Vogal:

Assinado por: **Sandra Isabel Jorge Sousa Miguel**

Num. de Identificação: 10790739

Data: 2025.05.06 14:56:32+01'00'